



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 041 de 12 de junho de 2008.

Dispõe sobre o Projeto do Núcleo de Apoio a Saúde da Família dos municípios de Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que institui o Pacto pela Saúde em sua três dimensões: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II – Portaria 699 de 30 de março de 2006 que regulamentam as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

III – Portaria GM 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

IV – Portaria GM 822 de 17 de abril de 2006 que altera critérios para definição de modalidades das Equipes de Saúde da Família ESF dispostos na Política Nacional de Atenção Básica.

V – Portaria GM 154 de 24 de janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

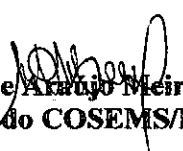
VI - Proposição Operacional Nº. 002 de 10 de abril de 2008 que dispõe sobre o Projeto do Núcleo de Apoio a Saúde da Família dos municípios de Carlinda, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família dos municípios de Carlinda, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moró
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

